



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 26/2024

Processo nº 23107.013084/2022-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA AMMER SERVICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria n.º 1549, de 03 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, e de outro lado a empresa **AMMER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.471.333/0001-18, estabelecida na Rua Monte Líbano, 271 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG, telefone: (31) 3658-4356, e-mail: comercial@ammerdobrasil.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **BRUNO TADEU CANDIDO BARROS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 23107.013084/2022-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/06/2024 a 05/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato em **3,93%** (três vírgula noventa e três por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, de 04/2023 a 03/2024, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato.

1.1.3. Com o reajuste o valor global do contrato de R\$ 253.999,34 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 263.981,51 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 263.981,51 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	Prestação de serviços de Manutenção e Limpeza de Piscina Semiolímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão-de-obra. A piscina possui as seguintes dimensões e características: 25,00m de comprimento x 12,5,00m de largura x 2,0 m de profundidade média; volume de água de 625.00(m ³) = 625000 litros; construída em concreto armado com revestimento em azulejo branco.	Unid	98	2.693,68	263.981,51
TOTAL ESTIMADO					263.981,51

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PT: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

PTRES: 230.831

FONTE: 1000

GND: 33.90.39

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 04 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
BRUNO TADEU CANDIDO BARROS
AMMER Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 04/06/2024, às 17:08, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Candido Barros, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 07:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1275023** e o código CRC **29EEF13D**.